

Canoas, n. 49, 2022.

 <http://dx.doi.org/10.18316/dialogo.v0i49.9436>

Carmen Silva, líder do MSTC e a mídia: entre a criminalização dos movimentos sociais e a insurgência por moradias

Isadora Paiva Moraes¹

Vera Santana Luz²

Resumo: Tendo como premissa que a habitação como direito, o déficit habitacional do país e a importância da mídia na formação da opinião pública, discute-se, através de sistematização de artigos de mídias pré-selecionadas, seu olhar sobre Carmen Silva, líder do Movimento Sem Teto do Centro. Para atingir os objetivos, após fundamentação teórica sobre este direito e sua biografia, foram selecionados termos para análise de recorrência quantitativa e qualitativa. O artigo visa contribuir para a legitimação dos movimentos sociais.

Palavras-chave: Movimentos Sociais; Carmen Silva; Movimento Sem-Teto do Centro - MSTC; Mídia.

Carmen Silva, leader of MSTC and the media: standing between the criminalization of social movements and the insurgency for housing

Abstract: Starting from the premise that dwelling is a right, the housing shortage in the country and the importance of media in the creation of public opinion, it is intended, through the systematization of articles in pre-selected medias, to analyze the vision of Carmen Silva, leader of Movimento Sem Teto do Centro from downtown. In order to achieve results, after the theoretical reasoning about this right and her biography, some terms have been selected for the analysis of quantitative and qualitative recurrence. The article intended to contribute for the legitimation of social movements.

Keyword: Social Movements; Carmen Silva; Movimento Sem-Teto do Centro - MSTC; Media.

Introdução³

Considerações sobre o direito à moradia

A Declaração das Nações Unidas preconizou o direito à habitação como universal:

-
- 1 Mestranda em Arquitetura e Urbanismo pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Participa do Grupo de Pesquisa Estudos Urbanos, Cultura e Arquitetura. Atua na área de Políticas Públicas Habitacionais desde 2001. Bolsista CAPES MOD. 2
 - 2 Professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Membro do Grupo de Pesquisa Espaço Urbano e Saúde, do IEA/USP - Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, participante do Fórum Fundão e as Águas e do Fórum de Pesquisadores do M'Boi Mirim, relativos a pesquisadores e lideranças comunitárias da Zona Sul de São Paulo.
 - 3 Este artigo integra pesquisa financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior - CAPES, Modalidade 2.

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência, fora de seu controle (NAÇÕES UNIDAS, 1948, art. 25, p. 6).

O mesmo direito foi incluído através de emenda complementar como cláusula social na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Engels (2015, p. 6) o denominou “direito de todos os direitos” já no final do século XIX e descreveu, como marco teórico fundante, as consequências da urbanização acelerada e o dualismo campo-cidade na Inglaterra do século XVIII, situação que se reproduziu, ao longo do tempo, nos demais países, simultaneamente à marcha da urbanização sob moldes do processo de produção industrial e da extração especulativa de valor da terra:

A expansão das grandes cidades modernas dá um valor artificial, colossalmente aumentado, ao solo em certas áreas, particularmente nas de localização central; os edifícios nelas construídos, em vez de aumentarem esse valor, fazem-no antes descer, pois já não correspondem às condições alteradas; são demolidos e substituídos por outros. Isto acontece antes de tudo com habitações operárias localizadas no centro, cujos alugueres nunca ou então só com extrema lentidão ultrapassam um certo máximo, mesmo que as casas estejam superpovoadas em extremo [...]. O resultado é que os operários vão sendo empurrados do centro das cidades para os arredores, que as habitações operárias e as habitações pequenas em geral se vão tornando raras e caras e muitas vezes é mesmo impossível encontrá-las, pois nestas condições a indústria da construção, à qual as habitações mais caras oferecem um campo de especulação muito melhor, só excepcionalmente construirá habitações operárias (ENGELS, [1873] 2015, p. 18).

O Brasil acompanhou este movimento: a população urbana brasileira saltou de 31%, na década de 1940, para os mais recentes 84,72% (IBGE, 2022). Ermínia Maricato, em seu artigo “Conhecer para resolver a cidade ilegal”, afirma que, apesar da urbanização parecer inicialmente uma alternativa para a independência do mando coronelista, a modernidade veio acompanhada de seu lado arcaico: “[...] a modernização é apenas para alguns; a cidadania e os direitos, idem” (MARICATO, s. d., p. 1).

Neste contexto, de direitos e cidadania para “alguns”, surgem as ações sociopolíticas posteriormente adotadas por movimentos sociais. Segundo Tilly:

[...] movimentos sociais são uma série sustentada de interações entre detentores de poder e pessoas que reivindicam, com sucesso, falar em nome de uma clientela [constituency] carente de representação formal, no curso da qual tais pessoas apresentam demandas, publicamente visíveis, por mudança na distribuição ou no exercício do poder, respaldando essas demandas com demonstrações públicas de apoio (TILLY, 1994 apud DIANI e BISON, 2010, p. 219).

Segundo Dias, Carvalho e Mansur (2013, p. 251), “os movimentos politizam as demandas socioeconômicas, políticas e culturais, inserindo-as na esfera pública da luta política” e, “ainda que alguns atores individuais possam se destacar mais [como Carmen Silva, objeto de estudo deste artigo] “eles atuam como representantes e veículos de expressão dos movimentos e suas mensagens e ideologias são as dos movimentos”.

Gohn (2013), em “Sociologia dos Movimentos Sociais”, descreve a dinâmica dos movimentos sociais durante as últimas décadas: nos anos 60, a autora relata que o impulso dos jovens protestantes eram as utopias revolucionárias; nos anos 60 e 70 estariam na pauta os movimentos de identidades político-culturais; e, a partir dos anos 90 “os movimentos *alter* ou antiglobalização eclodiram no cenário internacional, em que as pautas foram centralizadas em questões macroeconômicas, denunciando o impacto do modelo neoliberal” (GOHN, 2013, p. 16). A partir de então, segundo a autora, “o essencialismo da luta de classes é substituído pelo pluralismo das lutas antirraciais e feministas” (Idem, *ibidem*, p. 19). Neste sentido, cabe mencionar evento e publicação da Escola da Cidade (2019, p. 6) em colaboração com o MSTC: “Se os movimentos

sociais do século XX foram marcados pelos homens em frente aos portões das fábricas, no século XXI serão as mulheres frente à moradia”.

Gohn (2013) afirma que as demandas dos movimentos nos anos 2000 são marcadas pela busca da justiça social, da valorização da moral e da ética, principalmente para avaliação das atuações dos grupos dominantes. O eixo principal continua sendo, segundo a autora, o plano macroeconômico e a comunicação que passa a representar o principal instrumento de articulação das ações coletivas, motivo pelo qual a visão da mídia sobre os movimentos torna-se relevante.

Neste contexto, nasce o Movimento Sem Teto do Centro (MSTC):

[...] o Movimento Sem-Teto do Centro é um movimento de luta por habitação que atua na região central de São Paulo e é formado por mais de duas mil pessoas, entre adultos, crianças e jovens. Defendemos o direito fundamental à moradia, garantido na Constituição e nos direitos universais da humanidade. Moradia não se resume a propriedade física. “Lar” quer dizer muito mais e inclui vida familiar, segurança, saúde, educação, acesso ao transporte e a convivência comunitária (MSTC, [s.d.] a).

O movimento se iniciou a partir de um grupo de mulheres que se reunia em associação de cortiços, e seu primeiro ato conjunto foi a ocupação de um prédio na Rua Álvaro de Carvalho, em 1997, hoje conhecido como Ocupação Nove de Julho. “Em 2000, mulheres líderes desta e de outras ocupações se unem e fundam o MSTC, para mobilizar e organizar famílias sem moradia” (MSTC, [s.d.] b). O MSTC, alinhado à Frente de Luta por Moradia (FLM)⁴ e à Central de Movimentos Populares (CMP)⁵, considera que a moradia é um direito básico, “esteio” para demais direitos, pelos quais o movimento também luta, situação que se demonstrou comprovada no que concerne à delimitação de análise deste artigo.

Atualmente, o MSTC coordena cinco ocupações e um empreendimento. O Movimento possui como objetivo: “melhorar a qualidade de vida, habitação, saúde, lazer e cultura para todos os associados e aqueles que querem fazer parte do MSTC, defendendo, organizando e desenvolvendo trabalhos sociais gratuitamente” (ESCOLA DA CIDADE, 2019, p. 5). Através dos grupos de base, em encontros semanais e/ou quinzenais que ocorrem em quatro localidades da cidade de São Paulo, são debatidos direitos e deveres no acesso à cidadania, a partir dos eixos: empoderamento do trabalhador de baixa renda como sujeito de direitos; valorização da educação infantil e da saúde da família; vida em comunidade e trabalho em conjunto para autogestão; direito à moradia; importância da regularização da documentação dos associados; acesso a fundos de investimento social para a habitação; a relação do Estatuto da Cidade com os Movimentos Sociais; direito à cidade; e, incentivo à participação nas agendas dos órgãos públicos (ESCOLA DA CIDADE, 2019, p. 6).

O Movimento destaca-se pela organização e orientação de seus membros e pela liderança feminina em predominância desde sua fundação. Em análise da biografia de Carmen, frente ao contexto histórico e suas ações sociais como práticas insurgentes, Silva (2020) afirma que “as narrativas de Carmen Silva se convergem em debates e transformação de sua biografia e a do próprio movimento, acredita-se que

4 A Frente de Luta por Moradia (FLM) é um coletivo de movimentos autônomos fundado no ano de 2004, em São Paulo. Fundamenta a sua prática organizacional na defesa do direito à cidade e à moradia e possui, atualmente, 30.000 associados dos quais 2.000 são membros do MSTC. Ver: <<https://portaldafim.com.br/>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

5 A Central de Movimentos Populares (CMP) originou-se da Articulação Nacional dos Movimentos Populares (ANAMPOS), criada no final dos anos 1970, momento em que eclodiram as lutas populares e sindicais no Brasil. Em 1993 ocorreu o I Congresso Nacional de Movimentos Populares, com a participação de representantes de vários movimentos, dentre os quais negros, mulheres, moradia, deficiência física, entre outros, momento em que foi consolidada a CMP. Ver: <<https://cmpbrasil.org/>>. Acesso em: 26 mar. 2022.

o movimento social constitua uma biografia de confluência coletiva onde histórias e performances se repetem, são universalizadas, reivindicações se convergem na luta por liberdade, essa exigência máxima para ação política” (SILVA, 2020, p. 22).

A importância da garantia do direito à moradia foi exponenciada pela crise gerada pela pandemia de COVID-19 em 2020, que demonstrou os reflexos da relação entre saúde e cidade (BORGES; MARQUES, 2020), situação ratificada por Carmen Silva, líder do Movimento Sem Teto do Centro, conforme noticiado:

Segundo Carmen Silva, coordenadora do MSTC, um dos movimentos de moradia mais fortes da região central, e mãe de Preta Ferreira (uma das lideranças presas em 2019), existe o risco de que a criminalização dos movimentos sociais aumente durante a pandemia “se nós tivermos um grande número de infectados dentro das nossas ocupações, ao invés de ter um olhar do Estado de que falta saúde, eles vão nos criminalizar”. O medo constante de que isso ocorra exacerba outras questões estruturais que já eram vividas cotidianamente em ocupações e cortiços paulistanos, entrelaçadas com a crise atual de saúde pública... vemos também que é um fenômeno que atinge de maneira desigual a população de encortçados e moradores de ocupações, uma vez que prédios menores e/ou desarticulados de movimentos organizados acabam sentindo mais os reflexos da crise, população que Carmen Silva chama de invisíveis dentre os invisíveis (LIMA, LIMA-SILVA, 2020, p. 1).

Neste período, as disparidades sociais e condições precárias de moradias mostraram-se preponderantes diante da concentração de mortes nos bairros periféricos, onde construções informais, ausência de saneamento básico e extremo adensamento potencializaram a disseminação do vírus. Estes fatores, especialmente nas zonas periféricas da cidade, agravaram a dificuldade pelo isolamento doméstico bem como em virtude da necessidade de permanência dos trabalhadores por longos períodos nos transportes públicos. Além de reforçar o caráter essencial do direito à moradia, este cenário demonstra sua ligação intrínseca aos demais direitos sociais. Não obstante, os movimentos sociais que reivindicam moradia em áreas centrais infraestruturadas apresentam dificuldades em sua legitimação e na luta por garantir um lugar aos pobres nas cidades. Como descreveu Maricato (2001):

A atividade produtiva imobiliária nas cidades brasileiras não subjugou as atividades especulativas, como ocorreu nos países centrais do capitalismo. Com a maior parte dos empreendimentos voltados para atender às classes de renda altas e médias, a população pobre continuava sem alternativa a não ser ocupar as áreas desprezadas pelo mercado, ou seja, as encostas, as áreas de inundação e áreas de preservação (Maricato, 2001, p. 21).

A realidade relatada pela autora fora também reproduzida — de forma biográfica — pela escritora Carolina Maria de Jesus (1960):

Em 1948, quando começaram a demolir as casas térreas para construir os edifícios, nós, os pobres que residíamos nas habitações coletivas, fomos despejados e ficamos residindo debaixo das pontes. É por isso que eu denomino que a favela é o quarto de despejo de uma cidade. Nós, os pobres, somos os trastes velhos (JESUS, 1960, p. 67).

Engels (2015) relata que a questão da moradia só poderá ser efetivamente enfrentada caso exista uma revolução social, vez que o acesso a este direito de forma integral é impossibilitado pela tensão entre direito à moradia, capital e propriedade:

Querer resolver a questão da habitação e, ao mesmo tempo, manter as grandes cidades modernas é um contra-senso. As grandes cidades modernas só serão eliminadas, porém, com a abolição do modo de produção capitalista e, quando essa abolição estiver em marcha, tratar-se-á de coisas totalmente diferentes do que arranjar para cada operário uma casinha própria que lhe pertence (ENGELS, 2015, p. 15).

O Brasil apresenta déficit de 5,8 milhões de moradias. Segundo a Fundação João Pinheiro (FJP, 2021), a proporção de mulheres elevou-se para 60% do total de demandantes, observando-se curva de tendência positiva para esta concentração. Conforme explicitam Lacerda, Guerreiro e Santoro (2021):

A feminilização do déficit habitacional deve ser compreendida a partir de determinados processos sociais e urbanos, que vão de mudanças demográficas e dos arranjos familiares à reprodução histórica de violências de gênero que atravessam as trajetórias de vida de mulheres (LACERDA; GUERREIRO; SANTORO, 2021, p. 1).

Além da curva de tendência para mulheres como centro do déficit habitacional, é notório o crescimento de famílias monoparentais com filhos (5% do total de famílias no país), situação que novamente confronta os eixos gênero e racialidade, como indicam as mesmas autoras:

[...] a monoparentalidade deve ser lida a partir da intersecção entre gênero e racialidade, dado que, segundo dados do IBGE (2018), dentre as 11 milhões de mães solo no Brasil, 61% delas são mulheres negras. Além disso, 63% das casas que têm como pessoa de referência mulheres negras, com filhos até 14 anos, estão abaixo da linha da pobreza, já nos domicílios de mulheres brancas com filhos, a porcentagem é de 39,6%, o que revela as desigualdades entre mulheres brancas e negras e suas reverberações nas experiências habitacionais e urbanas das diferentes mulheres (LACERDA; GUERREIRO; SANTORO, 2021, p. 1).

Em relação ao município de São Paulo, o déficit habitacional é de 358 mil unidades. Contraditoriamente, estima-se que a cidade tenha mais de 1.300 imóveis ociosos, abandonados, subutilizados ou terrenos sem edificações, o que equivale a dois milhões de metros quadrados sem uso na cidade (SÃO PAULO, 2016a; 2016b). A lista por espera por provimento de habitação de interesse social na cidade de São Paulo tem mais de um milhão de pessoas. Projeções da prefeitura apontam para 20 mil cidadãos habitando em situação de rua na cidade, 60% no centro (COHAB-SP, 2021). A partir deste cenário, em que se constata a ineficiência do Estado, que dá prevalência à concentração de políticas públicas como sistemas de financiamento — no provimento do direito à moradia e do direito amplo à cidade — considera-se necessária a busca por alternativas, que poderiam ser corroboradas pela legitimação e fortalecimento dos reais demandantes deste direito. Caldas (2015) considera a força dos movimentos sociais como um fator que pode desequilibrar a relação entre estado e capital:

A defesa da propriedade privada foi assegurada ao capital e, por consequência, a função social da propriedade continua subjugada. No modelo de Estado capitalista brasileiro, os avanços da Política Urbana foram apenas curativos e continuam dependendo das articulações e do grau de tensão gerados pelas lutas de classe que, como vimos na recente história brasileira, ao menos apresentam cada vez maior capacidade de mobilização (CALDAS, 2015, p. 325).

Neste sentido, este artigo pretende apresentar discussão que possa contribuir para a aproximação da academia aos demandantes desses direitos e à instrumentalização e legitimação dos movimentos sociais na luta pelo acesso integral à cidade.

Parte-se do estudo de caso do Movimento Sem Teto do Centro (MSTC) — movimento social com atuação relevante na região central de São Paulo — com provimento atual de 307 famílias (MTSC, [s.d.] c). Já tirou mais de 3 mil famílias de sub -moradias e baixo de viadutos (MTSC, [s.d.] d). O movimento foi fundado por mulheres — como já exposto — que representam 60% do déficit habitacional do país (FJP, 2021) e é liderado por Carmen Silva, cuja trajetória insurgente se destaca pela formação de redes e parcerias na luta por direito à habitação (MTSC, [s.d.] e). Considera-se a premissa da importância da mídia para a formação de opiniões e reprodução de acontecimentos, perante a qual fomos instados a analisar as reportagens relacionadas à sua líder.

Sobre a luta de Carmen Silva

Carmen Silva, negra, baiana, de 59 anos, mãe de 8 filhos, mudou-se para São Paulo aos 35 anos para fugir de violência doméstica. Carmen dormiu nas ruas, momento em que percebeu que as oportunidades na cidade paulistana tinham “sotaque, cor e CEP” (MTSC, [s.d.] f). Neste momento, aguarda financiamento do Empreendimento Residencial Cambridge⁶ e residiu anteriormente na Ocupação 9 de Julho⁷. Carmen, líder do MSTC, atuou como coordenadora do Conselho Participativo da Sé, foi Conselheira Municipal e Estadual da Habitação, das Políticas Públicas para Mulheres, Coordenadora do Conselho de Gestão de duas quadras da Cracolândia (2019) e compõe grupo de trabalho do Conselho Municipal da Habitação (CMH) (RODRIGUES, 2020). Tem parcerias com a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Escola da Cidade e recebe especialistas nas ocupações, destacando-se pela utilização efetiva da Assistência Técnica⁸ como instrumento. A líder articula diversas discussões com autoridades entre setores públicos, privado e acadêmico. Carmen também participou do Conselho Participativo da Região da Sé por dois biênios (2014-2018). Em 2018, foi Conselheira Municipal e Estadual de Habitação e das políticas públicas para mulheres.

A violência doméstica, que levou Carmen Silva a buscar alternativas na cidade de São Paulo, fez com que, em 2018, uma mulher fosse assassinada a cada duas horas no Brasil, totalizando 4.519 vítimas. Apesar do número de homicídios femininos ter apresentado redução de 8,4% entre 2017 e 2018, verifica-se melhora na situação apenas para as mulheres não negras, o que reforça a relação gênero e racialidade. Se, entre 2017 e 2018, houve uma queda de 12,3% nos homicídios de mulheres não negras, entre as mulheres negras essa redução foi de 7,2%. Analisando-se o período entre 2008 e 2018, essa diferença fica mais evidente: enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras caiu 11,7%, a taxa entre as mulheres negras aumentou 12,4% (IPEA, 2019).

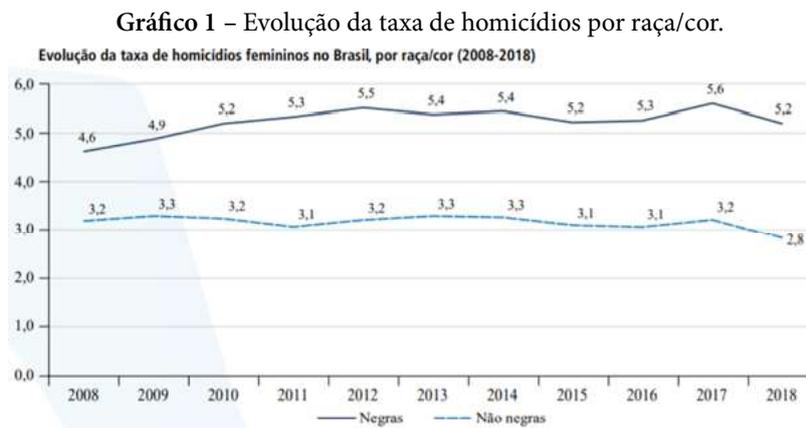
Diante da importância da análise e enfrentamento das questões relativas às lutas de classe e direito à moradia, que são circunscritas, como demonstrado, por questões de gênero e raça, a biografia de Carmen é importante ao tempo em que se confunde com a biografia de grande parte da população do país, à qual Paulo Freire atribuiu uma tarefa histórica:

A violência dos opressores que os faz também desumanizados, não instaura uma outra vocação – a do ser menos. Como distorção do ser mais, o ser menos leva os oprimidos, cedo ou tarde, a lutar contra quem os fez menos. E esta luta somente tem sentido quando os oprimidos, ao buscar recuperar sua humanidade, que é uma forma de criá-la, não se sentem idealistamente opressores, nem se tornam, de fato, opressores dos opressores, mas restauradores da humanidade em ambos. E aí está a grande tarefa humanista e histórica dos oprimidos – libertar-se a si e aos opressores. Estes, que oprimem, exploram e violentam, em razão de seu poder, não podem ter, este poder, a força de libertação dos oprimidos nem de si mesmos. Só o poder que nasce da debilidade dos oprimidos será suficientemente forte para libertar a ambos (FREIRE, 1970, p. 34).

6 O Hotel Cambridge, tradicional hospedagem de luxo do centro de São Paulo, cujas atividades se encerraram em 2002, após declínio do centro da cidade como polo de negócios, é uma das Ocupações do MSTC, ocorrida desde novembro de 2012. Já estava listada pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB) como apta para habitação na área central. Após a desapropriação e ocupação, o Movimento foi selecionado em Chamamento da COHAB SP no Programa Federal para *retrofit* — Minha Casa Minha Vida Entidades, em 2016. A conclusão das obras estava prevista para dezembro de 2021. Foi cenário e tema do filme “Era o Hotel Cambridge” sob direção da cineasta Lili Caffé (CAFFÉ, 2016). A COHAB é uma empresa de economia mista, criada pela Lei Municipal 6.738/65 com a finalidade de favorecer o acesso à moradia à população de menor renda (COHAB-SP, c2021).

7 Antigo Prédio do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, foi ocupado pelo MSTC em 2016, que empreendeu esforços para a qualificação do edifício, através de sua adaptação às necessidades dos moradores, além de parcerias com instituições e coletivos artísticos. O Movimento tem proposta junto à Prefeitura do Município de São Paulo para cessão da edificação por 30 anos, com objetivo de promover locação social.

8 Assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS) é regulamentada no Brasil pela Lei Federal nº 11.888/2008 e assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e construção de habitação de interesse social (BRASIL, 2008).



Fonte: IPEA, 2019.

Carmen Silva na mídia

Analisamos as menções a esta liderança em veículos de comunicação selecionados, partindo do pressuposto de que a mídia possui papel relevante na formação dos conceitos sociais:

A mídia tem retratado os movimentos segundo certos parâmetros político-ideológicos dados pela rede de relações a que está articulada. Os interesses políticos e econômicos formatam as considerações e as análises que configuram a apresentação das informações, denotando um processo onde a notícia é construída como mensagem para formar uma opinião pública sobre o acontecimento, junto ao público consumidor, não para informar este mesmo público (GOHN, 2003, p. 23).

A partir de metodologia similar a Bonilha (2016), analisamos a recorrência de termos definidos em artigos com menções a Carmen Silva, líder do MSTC, nos veículos: Folha de São Paulo, Estado de São Paulo, Veja, El País, Carta Capital, Rede Brasil 247, Jornalistas Livres, Ponte Jornalismo e Elástica Oficial. Optou-se por utilizar o formato eletrônico na versão restrita aos assinantes.

Considerando o escopo pretendido, o recorte temporal para identificar as notícias foi: desde a primeira matéria publicada sobre Carmen Silva em jornal, a saber, 04 de outubro de 2010 até 06 de maio de 2021.

Para o processo de levantamento e identificação foram utilizados os descritores: Carmen Silva e excluídos os artigos relacionados a homônimos.

A partir desta metodologia de sistematização, as reportagens identificadas foram analisadas em dois aspectos — quantitativos e qualitativos. Em relação a aspectos quantitativos, procedeu-se à separação e quantificação por mídia e coluna com resenha, com destaque de termos significativos, visando atribuir perfil neutro-positivo-negativo às reportagens, além do confronto das recorrências aos marcos históricos previamente delimitados na biografia de Carmen Silva, conforme demonstra a Tabela 1:

Tabela 1 – Marcos Históricos Biográficos de Carmen Silva.

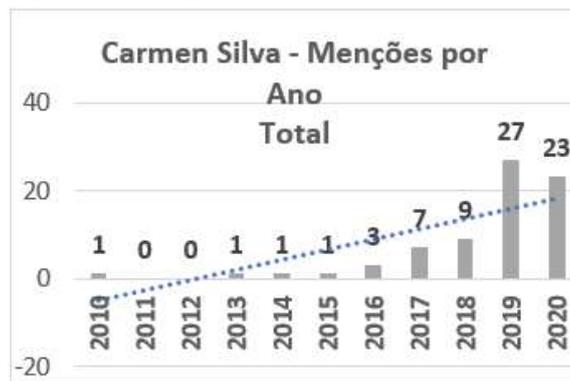
Ano	Marco
1994	Mudança de Carmen para São Paulo
1996	Carmen passa a morar nas ruas
1997	Carmen passa a morar na primeira ocupação - antigo prédio INSS
2000	Mulheres líderes desta e outras ocupações fundam o MSTC
out/10	Ocupação dos prédios da Área Central pela FLM – Frente de Luta por Moradia
mar/11	Fundo Municipal de Habitação faz o pagamento da desapropriação do Hotel Cambridge por dívidas de IPTU
2012	Ocupação do Hotel Cambridge pelo MSTC
set/12	Adjudicação do Hotel Cambridge pela COHAB/SP
jun/14	Ação da Prefeitura do Município de São Paulo para desapropriação e reforma de prédios desocupados para moradia social
jul/15	Chamamento COHAB/SP para seleção de entidade para reforma do Hotel e destinação de moradias
dez/16	Doação do imóvel Hotel Cambridge para o MSTC
mar/17	Lançamento do filme Hotel Cambridge
abr/18	Assinatura de contrato para <i>retrofit</i> do Hotel Cambridge através do programa Minha Casa Minha Vida Entidades
mai/18	Denúncia de extorsão contra líderes de movimento após incêndio do edifício Wilton Paes, no centro de São Paulo, entre eles Carmen e filhos
jul/19	Prisão de Preta e Sid Ferreira, filhos de Carmen
ago/19	Habeas Corpus concedido a Preta Ferreira
set/19	Candidatura de Carmen a vereadora para a Câmara Municipal de São Paulo
out/19	Bienal de Arquitetura de Chicago homenageia Carmen Silva e MSTC
abr/20	MSTC inicia medidas de cuidados contra a pandemia do Corona-vírus em suas ocupações
mai/20	Projeto Lute Como Quem Cuida – para fornecimento de marmitas a preços populares em parceria com <i>chefs</i> de culinária

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de: MSTC, [s.d.] g. Rede Brasil 247, 2011; Folha de São Paulo 2011, 2012, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020.

Os marcos principais catalogados permitiram verificar a trajetória de luta de Carmen Silva e as tensões por ela provocadas, que geraram ações de criminalização dos movimentos, como a denúncia de extorsão ocorrida em 2018, bem como sua exposição política, que culminou em sua candidatura à vereadora em São Paulo. Denota-se ainda a relação com agentes sociais que pode ser deduzida pelo seu envolvimento na concepção e participação como atriz no filme “Era o Hotel Cambridge”⁹ ou parcerias com chefs renomados durante a pandemia, no projeto Lute Como Quem Cuida.

Para compreender a periodicidade e variação de notícias mencionando Carmen Silva, estabeleceu-se uma relação entre os anos do recorte temporal estabelecidos e a quantidade de matérias que continham o descritor Carmen Silva, nas mídias determinadas para estudo, como apresenta-se abaixo:

⁹ Filme dirigido por Lili Caffé, gravado na Ocupação Hotel Cambridge com a participação de Carmen Silva, que retrata a vida de refugiados e moradores em Ocupação do Centro de SP (CAFFÉ, 2016).

Gráfico 2 – Número de publicações por ano nas mídias analisadas a partir de descritores.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de: Estado de São Paulo, 2013, 2016, 2017a, 2017b, 2018a, 2018b, 2018c, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e, 2019f, 2019g, 2019h; Folha de São Paulo, 2010, 2014, 2015, 2016a, 2016b, 2017a, 2017b, 2018a, 2018b, 2018c, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e, 2019f, 2019g; El País, 2018; Carta Capital, 2019; Rede Brasil Atual, 2019, 2020, 2019; Elástica Oficial, 2020; Outras Palavras, 2020; Brasil 247, 2019; Blog Cidadania, 2019; Jornalistas Livres, 2019a, 2019b; Ponte Org., 2019 e Veja, 2018.

Cabe mencionar que, em todas as mídias, o viés hegemônico, com latente defesa da propriedade e consequente contrariedade aos Movimentos de Moradia, foi evidenciado na análise quantitativa — 68% das reportagens foram publicadas a partir de denúncia por extorsão e posterior mandado de prisão para 19 líderes de 5 movimentos de moradia do centro de São Paulo, dentre eles a líder Carmen Silva e seus filhos Preta Ferreira e Sidney Ferreira¹⁰.

A pesquisa também revelou que a filmagem e Lançamento de “Era o Hotel Cambridge” coincide com a curva de tendência demonstrada no Gráfico 2. Até o início das filmagens foram identificadas apenas 4 reportagens com os descritores selecionados.

Foi possível verificar a diversidade de menções conforme o posicionamento político da mídia relacionada. Identificaram-se 73 reportagens, sendo que destas, 38 artigos na mídia Folha de São Paulo — de caráter mais progressista —, ao mesmo tempo que, na mídia Estado de São Paulo — de caráter conservador —, foram levantadas 19 reportagens.

Em relação à análise qualitativa, observa-se a utilização de termos sob o aspecto do sujeito — detentor da propriedade — em relação à Ocupação e atos dos movimentos — como “invasão”, ou termos semelhantes, mencionados 34 vezes, a exemplo: “Polícia libera entrada de pessoas e comida em prédios invadidos em SP”, veiculado na Folha de São Paulo (DESIDERIO, 2020). Cabe ressaltar que o delito invasão está previsto no Código Penal em seu artigo 150:

Entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa (BRASIL, 1940, art. 150).

10 Em 11 de julho de 2019, o Ministério Público do Estado de São Paulo denunciou 19 integrantes de diferentes movimentos por moradia no centro da capital paulista. Na denúncia, assinada pelo promotor de Justiça criminal Cassio Roberto Conserino, o grupo é acusado de associação criminosa e extorsão. O processo decorreu do Inquérito acerca do desabamento do Edifício Wilton Paes em maio de 2018, ocupado, à época dos fatos, pelo Movimento de Luta Social por Moradia (MLSM) e gerou grande repercussão entre o meio acadêmico e jurídico, vez que os acusados pertenciam a vários movimentos com gestão e lideranças diversas, além da prisão temporária de 4 dos acusados 15 dias antes da denúncia. O MP apontou o recebimento de uma denúncia como motivação para o início da investigação (GOMES, 2019; MACEDO, 2019b).

Este delito advém do Direito Real de Propriedade que, ao mesmo tempo, deveria cumprir sua função social¹¹. O termo “ocupação” é utilizado pelas Ciências Sociais para designar a utilização de propriedades sem uso (que, portanto, descumpra sua função social). Esta narrativa demonstra a ambiguidade legal entre possuir e pertencer.

O termo “sem teto”, ao se referir aos Movimentos Sociais organizados como: “Polícia prende quatro líderes sem teto do centro acusados de extorsão” (AMENDOLA, 2019), foi localizado 13 vezes. Os termos “crime/ criminoso/ criminalidade”, em seu conjunto, foram mencionados 113 vezes — o que permite deduzir um viés de criminalização dos movimentos sociais entre as mídias selecionadas. Nos veículos mais conservadores, a saber, Estado de São Paulo e Veja, verificou-se a reprodução literal de vários trechos da denúncia do Ministério Público ou sentenças judiciais desfavoráveis aos líderes do Movimento. A exemplo:

A juíza apontou ganância desvairada ligada à ambição desmedida e ao egoísmo excessivo: “A ganância desvairada ligada à ambição desmedida e ao egoísmo excessivo, dentre outros elementos desviados da personalidade humana, podem provocar danos irreparáveis à sociedade organizada e à ordem econômica, de forma a provocar repugnância ao restante da população”, afirmou a juíza (MACEDO, 2019c).

Na reportagem cujo trecho foi reproduzido acima, não obstante a abertura ao final do texto para posicionamento dos movimentos e de seus advogados, a sequência das narrativas deixa evidente a posição do editorial, pró-propriedade e criminalizando a luta pelo direito à moradia. Ainda em relação à ordem das narrativas, simples análise da posição sujeito e objeto dos títulos das reportagens nos permite verificar o posicionamento dos veículos analisados. Em relação aos veículos que se declaram progressistas ou alternativos, das 18 reportagens localizadas com menção à denúncia e prisão de Carmen Silva e demais líderes, 17 colocam Carmen ou apoiadores do Movimento como sujeito, conforme ilustra Tabela 2, abaixo:

Tabela 2 – Títulos de reportagens de veículos progressistas e alternativos (destacando em cinza os títulos em que os movimentos sociais, apoiadores ou Carmen Silva são colocados como sujeito).

Veículo	Data	Artigo
Folha de São Paulo	04/12/19	Abusos provam que estamos por nossa conta
	10/10/19	Vereadora do PT afirma que foi abordada pela PM de forma agressiva em SP
	10/10/19	Justiça de SP concede habeas corpus a líderes de moradia acusados de extorsão
	04/10/19	Representantes da Comissão ARNS visitam líderes sem teto presas sem julgamento
	02/09/19	Por que prender lideranças do movimento de moradia?
	20/08/19	Prisão de líderes de grupo sem teto põe ocupações em São Paulo em xeque
	09/07/19	Chico, Caetano e Arnaldo Antunes pedem liberdade de sem teto
El País	02/05/18	Movimentos de moradia, as outras vítimas do prédio que desabou em SP
Carta Capital	11/07/19	Carmen Silva mulher nordestina que a injustiça quer prender
Rede Brasil atual	29/10/20	Carmen Silva vence na Justiça
Elástica oficial	03/08/20	Tive minha vida interrompida (sujeito Carmen Silva)
Outras palavras	22/05/20	A mulher negra que desafia o capital imobiliário
Rede Brasil 247	15/08/19	Carmen Silva é absolvida de acusação de extorsão

11 A Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), como regulamentação da C. F. 88 art. 182 e 183, define a função social da propriedade urbana. Trata-se de conceito jurídico que prevê que, a despeito do interesse supraindividual da propriedade, este deve ser relativizado em busca da igualdade social. Ver: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 20 mar. 2022.

Veículo	Data	Artigo
Blog cidadania	09/07/19	Quem é a líder perseguida dos sem teto Carmen Silva
Jornalistas livres	08/07/19	Carmen Silva a líder dos sem teto que a injustiça quer prender
Jornalistas livres	28/06/19	Prisão de lideranças do movimento e conluio entre promotores e policiais
Ponte Jornalismo	25/06/19	Nove lideranças de movimentos de moradia são presas acusadas de extorsão em SP
Rede Brasil atual	30/01/19	Coordenadora do Movimento Sem Teto é inocentada pela justiça

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de: Belchior; Santana, 2019; Bergamo, 2019a, 2019b; Bonduki, 2019; Gomes; Bergamo, 2019; Gomes, 2019; Linhares; Gomes; Seabra, 2019; Jimenez; Betim, 2018; Zaidan; Raquel, 2019a, 2019b; Motta, 2019; Mascari, 2020; Aun, 2020; Rodrigues, 2020; Rede Brasil 247, 2019; Blog Cidadania, 2019; Jornalistas Livres, 2019, 2019b; Vasconcelos, 2019.

Em relação aos veículos considerados conservadores, dos 9 artigos localizados sobre o mesmo assunto, apenas dois dos títulos enunciam os movimentos ou seus apoiadores como sujeitos. Em todos os demais textos, agentes institucionais do Estado — que revelam sua posição como defensores da propriedade —, são colocados como sujeitos, denotando o viés hegemônico retratado por esta mídia. Verifica-se ainda, que nos três casos em que a liderança ou apoiadores são mencionados como sujeitos, o artigo foi classificado como negativo, como apresenta a Tabela 3, a seguir:

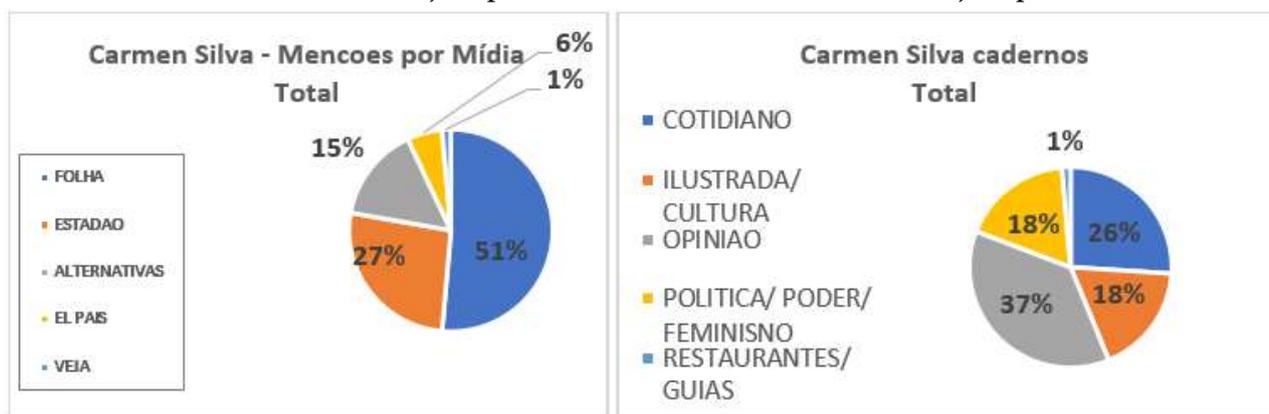
Tabela 3 – Títulos de reportagens de veículos conservadores (destacando em cinza os títulos em que os movimentos sociais, apoiadores ou Carmen Silva são colocados como sujeito).

Veículo	Data	Artigo
Estado de São Paulo	10/10/19	TJ de SP manda soltar a cantora Preta do MSTC
	29/08/19	Tribunal absolve líder de movimento de moradia por unanimidade
	15/08/19	Tribunal rejeita apelação de promotora e confirma absolvição de Carmen
	13/08/19	Suplente de vereador do PT teve prisão decretada por ameaça a testemunha a moradia
	09/08/19	Justiça de São Paulo decreta prisão preventiva de nove líderes de movimento de moradia
	16/07/19	Promotora denuncia 19 movimentos populares por extorsões
	11/07/19	Preta Ferreira fica na cadeia, decide ministra
	24/06/19	Polícia prende quatro líderes sem teto do centro acusados de extorsão
Veja	07/05/18	Líder movimento de moradia é denunciada por extorsão

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de: Amendola, 2019; Macedo, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e, 2019f; Racy, 2019; Farias, 2018.

A partir dos Gráficos 3 e 4, abaixo, ratifica-se, pela quantidade de reportagens por mídia, a diferenciação entre as mídias que consideramos progressistas, como Folha de São Paulo — representando 51% das reportagens totais em contraponto à mídia mais conservadora, representando 27% das reportagens totais.

Gráfico 3 – Total de Menções por Mídia. Gráfico 4 – Total de Menções por Caderno.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados de: Estado de São Paulo, 2013, 2016, 2017a, 2017b, 2018a, 2018b, 2018c, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e, 2019f, 2019g, 2019h; Folha de São Paulo, 2010, 2014, 2015, 2016a, 2016b, 2017a, 2017b, 2018a, 2018b, 2018c, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e, 2019f, 2019g; El País, 2018; Carta Capital, 2019; Rede Brasil Atual, 2019, 2020, 2019; Elástica Oficial, 2020; Outras Palavras, 2020; Brasil 247, 2019; Blog Cidadania, 2019; Jornalistas Livres, 2019a, 2019b; Ponte Org., 2019 e Veja, 2018.

Cabe destacar a importância das colunas de opinião — que representaram 37% das reportagens totais — e que, apesar de contemplarem reportagens classificadas como positivas e negativas, possibilitaram maior visibilidade à figura de Carmen. Destaca-se que a capacidade de formação de redes e parcerias, além da associação de lutas de outros direitos — como arte e questões de gênero e raça — possibilitaram a Carmen menções em diversidade de cadernos — como cultura, feminismo e restaurantes. A partir desta atuação foi possível a projeção de Carmen a extratos sociais que não teriam acesso à sua trajetória de luta. Tal capacidade pode ser demonstrada por reportagem em Carta Capital: “Carmen Silva mulher nordestina a líder dos sem-teto que a injustiça quer prender” (ZAIDAN, RAQUEL, 2019) que, após denúncia e mandado de prisão à líder, faz uma descrição da personalidade de Carmen através de depoimentos de diversos atores da sociedade, como agentes públicos, empresários e acadêmicos:

Ela é conhecida por levar reivindicações e apresentar soluções criativas em todos os lugares onde são tomadas decisões que afetam o povo sem endereço e sem visibilidade. Para além da injusta e desnecessária decretação de sua prisão, em 24 de junho, sob acusações de extorsão e envolvimento com bando criminoso, Carmen, como explicam os entrevistados desta reportagem, é uma brasileira rara e imprescindível para a sociedade. Já ganhou inúmeros prêmios, entre eles o da Federação Nacional de Arquitetos e Urbanistas (pela petulância em devolver vida a prédio abandonado no coração da capital paulista); o de melhor atriz, por Era O Hotel Cambridge dirigido por Eliane Caffé, que conta a história da ocupação do hotel dos anos 1950, o Prêmio APCA e mais outros nos festivais do Rio de Janeiro, San Sebastián e Rotterdam (ZAIDAN, RAQUEL, 2019).

Em relação ao levantamento de recorrências, foram pré-selecionados termos relacionados, dentre os quais destacamos os mais reiterados, conforme sistematizados na Tabela 4, a seguir:

Tabela 4 – Termos recorrentes encontrados nas mídias selecionadas e quantidade de menções em ordem decrescente.

Termo/ agrupamento de termos	Total de menções classificadas	Classificação por quantidade de menções
ocupado (a)/ ocupação/ ocupar	302	1
movimento/ movimento(s) social(is)	247	2
moradia/ moradia social/ lar/ morador(es)/ habitação(ões)	206	3
São Paulo/ Centro de São Paulo/ capital paulista	195	4
Crime/ criminoso(s)/ criminalidade/ criminalizar/ incriminar/ delito	170	5
prender/ preso/ presos/ prisão/ detento/ detenção/ cadeia	157	6
liderar/ líder(es)/ liderança	151	7
MSTC	134	8
polícia/ policial	88	9
política/ político	82	10
desocupar/ desocupado/ abandonado/ vazio(s)/ ocioso	81	11
direito/ direito(s)	80	12
extorquir/ extorsão	80	13
lutar/ luta(s) / batalha(s)/ reivindicar	79	14
Ocupação 9 de Julho	65	15
cultura/ cultural	61	16
refugiar/ refugiado (os) (a) (as)	55	17
candidatura/candidato	47	18
Ocupação Cambridge	46	19
aluguel/ auxílio aluguel	46	20

Fonte: Elaboração própria a partir de dados de: Estado de São Paulo, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e, 2019f, 2019g, 2019h; Folha de São Paulo, 2019a, 2019b, 2019c, 2019d, 2019e, 2019f, 2019g; El País, 2018; Carta Capital, 2019; Rede Brasil Atual, 2019, 2020, 2019; Elástica Oficial, 2020; Outras Palavras, 2020; Brasil 247, 2019; Blog Cidadania, 2019; Jornalistas Livres, 2019a, 2019b; Ponte Org., 2019 e Veja, 2018.

A recorrência de termos revela a tensão social da luta de classes — pela dualidade movimento e polícia —, bem como permite deduzir a relevância da narrativa do MSTC e em especial de Carmen Silva, no debate acerca da ocupação do centro de São Paulo (São Paulo é o 4º agrupamento mais encontrado na pesquisa) e da necessidade de discussão e cumprimento das premissas elencadas no Estatuto da Cidade, vez que “abandonado/ vazio/ desocupado”, encontra-se entre as maiores recorrências identificadas.

Apesar das evidências de um viés hegemônico e defensor da propriedade, foi possível identificar que a organização do movimento MSTC e a liderança de Carmen Silva conquistaram espaços de discussão em veículos midiáticos, especialmente sobre assuntos relevantes para a democracia e garantia de direitos constitucionais. Citamos, a exemplo, a reportagem “O cemitério de imóveis da união que poderia aliviar o déficit de moradia de São Paulo”, veiculada no El País (JIMENEZ; BETIM, 2018). Salienta-se que o termo “função social da propriedade” foi mencionado 10 vezes entre todas as mídias. De modo análogo, a discussão

O artigo buscou revelar, de modo complementar, a capacidade de Carmen Silva de interagir com os demais atores e agregar direitos à sua luta que compreende direito dos refugiados, igualdade de gênero, direito à moradia, direito amplo à cidade. Corrobora este entendimento, o que a líder destacou recentemente, em suas redes sociais, acerca da importância da mídia alternativa para legitimação dos movimentos de luta por direitos (SILVA, 2021). Ao tempo, enquanto coloca todos os excluídos de direitos como um só, com o que se identifica, dá voz e contribui, com sua trajetória insurgente, na legitimação dos movimentos, com consciência de sua inserção na luta de classes: “Brasileiro, estrangeiro... somos todos refugiados, refugiados da falta dos nossos direitos” (SILVA, apud BRUM, 2017, p. 1).

Referências

- AMENDOLA, G. Polícia prende quatro líderes sem teto do centro de SP acusados de extorsão. **Estado de São Paulo**, 24 jun. 2019. Disponível em: <<https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,policia-prende-quatro-lideres-sem-teto-do-centro-de-sp-acusados-de-extorsao,70002885817>>. Acesso em: 10 maio 2021.
- AUN, H. Tive minha vida interrompida. **Elástica oficial**, 29 out. 2020. Disponível em: <<https://elastica.abril.com.br/especiais/carmen-silva-ocupacao-mstc-moradia/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- BELCHIOR, D.; SANTANA, B. Abusos provam que estamos por nossa conta. **Folha de São Paulo**, 10 abr. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/12/abusos-provam-que-estamos-por-nossa-conta.shtml>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- BERGAMO, M. Chico, Caetano e Arnaldo Antunes pedem liberdade de sem teto. **Folha de São Paulo**, 09 jul. 2019a. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2019/07/chico-caetano-e-arnaldo-antunes-pedem-liberdade-de-sem-teto.shtml>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- BERGAMO, M. Representantes da Comissão ARNS visitam líderes sem teto presas sem julgamento. **Folha de São Paulo**, 04 out. 2019b. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2019/10/representantes-da-comissao-arns-visitam-lideres-sem-teto-presas-sem-julgamento.shtml>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- BLOG CIDADANIA. **Quem é a líder perseguida do sem teto Carmen Silva**. 09 jul. 2020. Disponível em: <<https://blogcidadania.com.br/2019/07/quem-e-a-lider-perseguida-dos-sem-teto-carmen-silva/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- BONDUKI, N. Por que prender lideranças do movimento de moradia? **Folha de São Paulo**, 02 set. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/nabil-bonduki/2019/09/por-que-prender-liderancas-do-movimento-de-moradia.shtml>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- BORGES, A.; MARQUES, L. (Orgs.) **Coronavírus e as cidades no Brasil: reflexões durante a pandemia**. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2020.
- BONILHA, G. M. Conflitos fundiários urbanos e Poder Judiciário: decisões jurisdicionais na produção da segregação socioespacial. 2016. **Tese** (Doutorado) — Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal do Paraná, 2016. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/44636/R%20-%20T%20-20GIOVANNA%20BONILHA%20MILANO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 10 maio 2021.
- BRASIL. CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. Decreto Lei 3.689 de 1940. Disponível em: <[Del3689 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br/Del3689)>. Acesso em: 25 nov. 2021.
- BRASIL. CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 01 jul. 2021.
- BRASIL. CASA CIVIL. SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. **Lei nº 11.888 de 24 de dezembro de 2008**. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11888.htm>. Acesso em: 12 out. 2021.
- BRUM, E. Veja o filme, leia o livro, alcance a vida. **El País**, 10 mar. 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/03/20/opinion/1490015804_432739.html>. Acesso em: 10 maio 2021.

- CALDAS, M. F. Política urbana, ação governamental e a utopia da reforma urbana no Brasil. **Tese** (Doutorado) — Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/MMMD-A86J5X/1/tese_maria_caldas_vers_ofinal.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2021.
- CAFFÉ, E. (dir.). **Era o Hotel Cambridge**. São Paulo: Aurora Filmes, 2016. (93 min).
- COHAB-SP. **Companhia de Habitação Popular do Estado de São Paulo**. c2021. Disponível em: <<https://cohab.sp.gov.br/AcessoInformacao/Institucional.aspx>>. Acesso em: 10 out. 2021.
- DESIDERIO, M. Polícia libera entrada de pessoas e comida em prédios invadidos no centro de São Paulo. **Estado de São Paulo**, 04 out. 2010. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/paywall/login.shtml?https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2010/10/809763-policia-libera-entrada-de-pessoas-e-comida-em-predios-invadidos-no-centro-de-sp.shtml>>. Acesso em: 06 maio 2021.
- DIANI, M.; BISON, I. Organizações, Coalizões e Movimentos. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 3, p. 219-250, jan./jul. 2010. Disponível em: <https://www.academia.edu/49726260/Organiza%C3%A7%C3%B5es_coaliz%C3%B5es_e_movimentos>. Acesso em 25. mar. 2022.
- DIAS, R. M.; CARVALHO, S.; MANSUR, I. **Na linha de frente**: criminalização dos defensores de direitos humanos no Brasil (2006-2012). Rio de Janeiro: Justiça Global, 2013. Disponível em: <<http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Na-Linha-de-Frente-III.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2022.
- ENGELS, F. **Sobre a questão da moradia**. São Paulo: Boitempo, 2015.
- ESCOLA DA CIDADE. **MSTC**: moradia como prática de cidadania. 2019. Disponível em: <<https://escoladacidade.edu.br/pesquisa/galeria-da-cidade/mstc-moradia-como-pratica-de-cidadania/>>. Acesso em: 25 mar. 2022.
- FARIAS, A. Líder movimento de moradia Hotel Cambridge é denunciada por extorsão. **Veja**, 07 maio 2018. Disponível em: <<https://vejasp.abril.com.br/cidades/lider-movimento-moradia-hotel-cambridge-denunciada/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1970.
- FJP. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional e inadequação de moradias no Brasil**: principais resultados para o período de 2016 a 2019. 2021. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1MgenDRYIfH10aYirjRYIKwJGHwIxulGq/view>>. Acesso em: 12 jul. 2021.
- FOLHA DE SÃO PAULO. **MIS apresenta documentário e debate sobre questão dos refugiados no Brasil**. São Paulo, 04 dez. 2015. Disponível em: <<https://guia.folha.uol.com.br/cinema/2015/12/1713622-mis-apresenta-documentario-e-debate-sobre-a-questao-dos-refugiados-no-brasil.shtml>>. Acesso em: 31 abr. 2021.
- GOHN, M. G. **Sociologia dos Movimentos Sociais**. São Paulo: Cortez, 2013.
- GOMES, P.; BERGAMO, M. Prisão de líderes de grupo sem teto põe ocupações em São Paulo em xeque. **Folha de São Paulo**, 20 ago. 2019a. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/08/prisao-de-lideres-de-grupos-sem-teto-poe-ocupacoes-em-sao-paulo-em-xeque.shtml>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- GOMES, P. Justiça de SP concede habeas corpus a líderes de moradia acusados de extorsão. **Folha de São Paulo**, 10. out. 2019b. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/10/justica-de-sp-concede-habeas-corpus-a-lideres-de-moradia-acusados-de-extorsao.shtml>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **População rural e urbana**. IBGE Educa, Conheça o Brasil, População. c2022. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18313-populacao-rural-e-urbana.html>>. Acesso em: 09 mar. 2022.
- IPEA. INSTITUTO ECONÔMICO DE PESQUISA APLICADA; FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (orgs.). **Atlas da violência 2019**. Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo: IPEA/ FBSP, 2019. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784>. Acesso em: 07 out. 2021.
- JESUS, C. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. 10ª. ed. Ática, São Paulo: Ática, 2014.
- JIMENEZ, C.; BETIM, F. Movimentos de moradia, as outras vítimas do prédio que desabou em SP. **El País**, 07 maio 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/03/politica/1525300905_563422.html>. Acesso em: 30 abr. 2021.

JORNALISTAS LIVRES. **Prisão de lideranças do movimento é conluio entre promotores e policiais.** 28 jun. 2019. Disponível em: <<https://jornalistaslivres.org/prisao-de-liderancas-do-movimento-de-moradia-e-conluio-entre-promotores-e-policiais/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

JORNALISTAS LIVRES. **Quem é a líder dos sem-teto que a injustiça quer prender.** 08 jul. 2019. Disponível em: <<https://jornalistaslivres.org/carmen-silva-a-lider-dos-sem-teto-que-a-injustica-quer-prender/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

LACERDA, L.; GUERREIRO, I.; SANTORO, P. **Por que o déficit habitacional brasileiro é feminino.** Labcidade, 22 abr. 2021. Disponível em: <<http://www.labcidade.fau.usp.br/por-que-o-deficit-habitacional-brasileiro-e-feminino/>>. Acesso em: 05 maio 2021.

LIMA, D.; LIMA-SILVA, F. Ocupações, cortiços e pandemia: entre a criminalização e a sociedade. **Estado de São Paulo**, 29 jun. 2020. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/ocupacoes-corticos-e-a-pandemia-entre-a-criminalizacao-e-a-solidariedade/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

LINHARES, C.; GOMES, P.; SEABRA, C. Vereadora do PT afirma que foi abordada pela PM de forma agressiva em SP. **Folha de São Paulo**, 10 out. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/10/vereadora-do-pt-relata-abordagem-policial-desproporcional-a-caminho-de-prisao-em-sp.shtml?origin=folha>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

MACEDO, F. Preta Ferreira fica na cadeia, decide ministra. **Estado de São Paulo**, 11 jul. 2019a. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/preta-ferreira-fica-na-cadeia-decide-ministra/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

MACEDO, F. Promotoria denuncia 19 movimentos populares por extorsões organização criminosa e estado paralelo em SP. **Estado de São Paulo**, 16 jul. 2019b. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/promotoria-denuncia-19-de-movimentos-populares-por-extorsoes-organizacao-criminosa-e-estado-paralelo-em-sao-paulo/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

MACEDO, F. Justiça de São Paulo decreta prisão preventiva de nove movimentos de moradia por extorsão e organização criminosa. **Estado de São Paulo**, 09 ago. 2019c. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/justica-de-sao-paulo-decreta-prisao-preventiva-de-nove-de-movimentos-de-moradia-por-extorsao-e-organizacao-criminosa/>>. Acesso em: 12 maio 2021.

MACEDO, F. Suplente de vereador do PT teve prisão decretada por ameaça a testemunha de esquema de moradias. **Estado de São Paulo**, 13 ago. 2019d. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/suplente-de-vereador-do-pt-em-sao-paulo-teve-prisao-decretada-por-ameaca-a-testemunha-de-esquema-de-moradias/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

MACEDO, F. Tribunal rejeita apelação de promotoria e confirma absolvição de Carmen. **Estado de São Paulo**, 15 ago. 2019e. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/tribunal-rejeita-apelacao-da-promotoria-e-confirma-absolvicao-de-carmen-sem-moradia/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

MACEDO, F. Tribunal absolve líder de movimento de moradia por unanimidade. **Estado de São Paulo**, 29 ago. 2019f. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/tribunal-absolve-lider-de-movimento-de-moradia-por-unanimidade/>>. Acesso em 30 abr. 2021.

MARICATO, E. **Brasil, cidades:** alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARICATO, E. **Conhecer para resolver a cidade ilegal.** LABHAB, FAUUSP, s. d.. Disponível em: <<http://www.labhab.fau.usp.br/2018/01/11/conhecer-para-resolver-a-cidade-ilegal/>>. Acesso em: 24 mar. 2022.

MASCARI, F. Líder sem-teto, Carmen Silva tem nova vitória na Justiça e comemora: 'Não é só minha, é de todos nós. **Rede Brasil atual**, 29 out. 2020. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2020/10/carmen-silva-vitoria-justica/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

MSTC. MOVIMENTO SEM-TETO DO CENTRO. **O que é o MSTC.** (MTSC, [s.d.]a.. Disponível em:<<https://www.movimentosemtetodocentro.com.br/#:~:text=silva,nos%20direitos%20universais%20da%20humanidade>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

MTSC. MOVIMENTO SEM-TETO DO CENTRO. **Quem somos?** (MTSC, [s.d.]b).c2021b. Disponível em: <<https://www.movimentosemtetodocentro.com.br/quem-somos>>. Acesso em: 20 mar. 2022.

MTSC. MOVIMENTO SEM-TETO DO CENTRO. **Carmen Silva.** (MTSC, [s.d.]c; d; f; g).c2021c. Disponível em: <<https://www.movimentosemtetodocentro.com.br/carmen>>. Acesso em: 20 set. 2021.

- MTSC. MOVIMENTO SEM-TETO DO CENTRO. (MTSC, [s.d.]e). **Perguntas frequentes**. Disponível em: <<https://www.movimentosemtetodocentro.com.br/perguntas-frequentes>>. c2021d. Acesso em: 20 set. 2021.
- MOTTA, C. Coordenadora do Movimento Sem Teto é inocentada pela justiça. **Rede Brasil atual**, 30 jan. 2019. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2019/01/coordenadora-do-movimento-sem-teto-do-centro-e-inocentada-pela-justica/>>. Acesso em: 10 maio 2021.
- NAÇÕES UNIDAS. ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração universal dos direitos humanos**. 10 dez. 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 10 jul. 2021.
- RACY, S. TJ de SP manda soltar a cantora Preta do MSTC. **Estado de São Paulo**, 10 out. 2019. Disponível em: <<https://cultura.estadao.com.br/blogs/direto-da-fonte/tj-paulista-manda-soltar-ativistas-do-mtst/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- REDE BRASIL 247. Carmen da Silva Ferreira é absolvida de acusação de extorsão. **Rede Brasil 247**, 15 ago. 2019. Disponível em: <<https://www.brasil247.com/brasil/carmen-da-silva-ferreira-e-absolvida-de-acusacao-de-extorsao>>. Acesso em: 30 abr. 2021
- RODRIGUES, R. A mulher negra que desafia o capital imobiliário. **Outras Palavras**, 16 mar. 2020. Disponível em <<https://outraspalavras.net/cidadesemtrase/a-mulher-negra-que-desafia-o-capital-imobiliario/>>. Acesso em: 10 out. 2021.
- SÃO PAULO [Cidade]. **Aplicação dos instrumentos indutores da função social da propriedade**: Relatório anual 2015 e plano de trabalho 2016. São Paulo, 2016a. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/desenvolvimento_urbano/funcao_social_da_propriedade/index.php?p=172133>. Acesso em: 03 out. 2021.
- SÃO PAULO [Cidade]. **Plano Municipal de Habitação**. São Paulo, 2016b. Disponível em: <<http://pmh.habitasampa.inf.br/>>. Acesso em: 07 out. 2021.
- SILVA, C. **Viva o jornalismo responsável**. São Paulo. 29 set. 2021. INSTAGRAM. CarmenSilvamstc. Disponível em: <https://instagram.com/tv/CUYJABOArVf/?utm_medium=copy_link>. Acesso em: 29 set 2021.
- SILVA, M. A. C. Trajetória de luta das mulheres do MSTC: construção da imaginação sociológica. 2020. **Dissertação** (Mestrado em Educação, Arte, e História da Cultura) — Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2020.
- VASCONCELOS, C. Quatro lideranças de movimentos de moradia são presas sob suspeita de extorsão em SP. **Ponte Jornalismo**, 25 jun. 2019. Disponível em: <<https://ponte.org/nove-liderancas-de-movimentos-de-moradia-sao-presos-acusados-de-extorsao-em-sp/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- ZAIDAN, P.; RAQUEL, M. Quem é a líder perseguida dos sem-teto Carmen Silva. **Jornalistas livres**, 08 jul. 2019b. Disponível em: <<https://jornalistaslivres.org/carmen-silva-a-lider-dos-sem-teto-que-a-injustica-quer-prender/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.
- ZAIDAN, P.; RAQUEL, M. Carmen Silva mulher nordestina que a injustiça quer prender. **Carta Capital**, 11 jul. 2019a. Disponível em: <<https://midia4p.cartacapital.com.br/carmen-silva-mulher-negra-nordestina-a-lider-dos-sem-teto-que-a-injustica-quer-prender/>>. Acesso em: 30 abr. 2021.

Submetido em: 16.12.2021

Aceito em: 08.04.2022